

PROJETO DE LEI Nº 480 /94

Revoga dispositivo da Lei nº 479/94

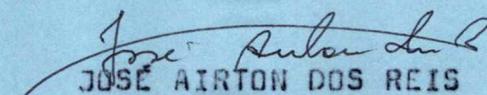
José Airton dos Reis, Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

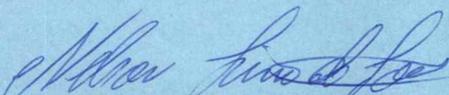
Artigo 1º - Fica revogado o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Lei nº 479/94 de 07 de junho de 1994.

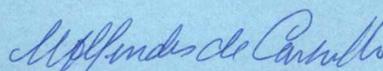
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de junho de 1994.

  
JOSÉ AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES ÀS 16 H; 18 H; 20 H.  
DO DIA 20 / 06 /94

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA